



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.601/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

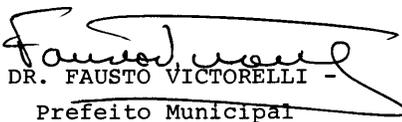
REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3132 15814862.015-Out.Serv.e Encargos..Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 1.984.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/.-